

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2611 de 07 de outubro de 2003.  
Autoria: José Geraldo Silva

***“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Igreja Pentecostal Brasa Viva, e dá outras providências”.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Igreja Pentecostal Brasa Viva.

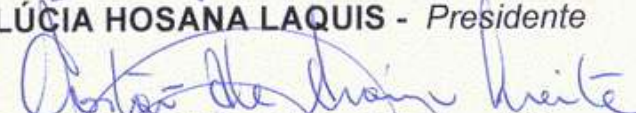
**Art. 2º** - A Igreja é registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia e cadastrada no CNPJ nº 01.990.684/0001-89.

**Art. 3º** - A entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às entidades assim declaradas em Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 07 de outubro de 2003.

  
**LÚCIA HOSANA LAQUIS** - *Presidente*

  
**GASTÃO DE ARAÚJO LEITE** - *1º Secretário*

  
**LEONARDO RORIZ** - *2º Secretário*